## **SENTENÇA**

Processo n°: 1003171-40.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

**DIREITO CIVIL** 

Requerente: Maria Cecilia Bravo Strozi
Requerido: Nair Selarin Canossa e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista o silêncio da exequente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 26 de março de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA